



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIAINVEST
Empresa Baiana de Ativos S/A
Gabinete do Presidente

Salvador, 10 de abril de 2019.

Ofício n. 022/2019

Ao Excelentíssimo Sr.

ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO

Digníssimo Conselheiro do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE/BA

Edifício Conselheiro Joaquim Batista Neves, Avenida 4, nº 495, Plataforma 05

Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-002

Salvador-Ba

Ref.: Notificação nº 000200/2019 – Processo nº TCE/010128/2018 (eletrônico)

Órgão: Secretaria Geral – Gecon

Excelentíssimo Sr. Conselheiro,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao expediente em epígrafe e ao r. Relatório de Auditoria que o acompanha, para, em atenção aos termos em que proposto pela Casa Civil no *Plano de Ação Conjunta*, com o intuito de concretizar a finalização das providências de adequação formal das Empresas Estatais Estaduais ao regime da Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016, e das demais normas regulamentadoras da implementação de tal regime em âmbito estadual, manifestarmo-nos destacando que as iniciativas da alçada desta Empresa Estatal quanto ao assunto em apreço observarão os prazos indicados no documento aludido, nos quais, a propósito, insere-se o plano de ação/cronograma de adequação desta Entidade (doc. anexo 02), que ora submetemos à apreciação dessa e. Corte Estadual de Contas.

Nesse sentido, reiteramos os esforços adotados pela BAHIAINVEST para adequações necessárias à Lei n. 13.303/16 e demais normas regulamentadoras no âmbito estadual, a saber:

- i) Em atenção ao quanto previsto no do §3º do art. 11 do Decreto Estadual nº 18.470/2018, constituiu em 18 de setembro de 2018, por meio da Portaria nº 001/2018, Comissão para responder pela implantação das providências de adequação da empresa à Lei 13.303/2016, bem como para interagir com o Grupo de Coordenação da Transição ao Novo Regime Jurídico das Empresas Estatais constituído no âmbito do Estado da Bahia, tendo como integrantes, Ataíde Lima de Oliveira, Diretor de Administração e Finanças; Thiago Lopes Cardoso Campos, Assessor Jurídico, e Larissa Lôbo Ramos, Assessora Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIAINVESTE
Empresa Baiana de Ativos S/A
Gabinete do Presidente

- ii) A r. Comissão apresentou para deliberação final da Diretoria Executiva, mediante CI nº 001/2019, em 15 de fevereiro de 2019, após realizar as adequações e correções requeridas nas reuniões realizadas conjuntamente nas datas de 07/02, 08/02, 14/02 e 15/02, os documentos relacionados abaixo:

Documento	Órgão Competente para Deliberação
Proposta de Revisão do Estatuto Social	Assembleia Geral
Proposta de Regimento Interno do Conselho de Administração	Conselho de Administração
Proposta de Regimento Interno do Conselho Fiscal	Conselho Fiscal
Proposta de Regimento Interno da Diretoria Executiva	Conselho de Administração
Proposta de Regimento Interno do Comitê de Auditoria	Conselho de Administração
Proposta de Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade	Conselho de Administração
Proposta de Política de Transação com Partes Relacionadas	Conselho de Administração
Proposta de Política de Divulgação de Informações	Conselho de Administração
Proposta de Código de Conduta e Integridade	Conselho de Administração
Proposta de Política de Distribuição de Lucros e Dividendos	Conselho de Administração
Regulamento Interno de Licitações e Contratos	Assembleia Geral e PGE/BA (art. 19 do Decreto Estadual n. 18.470/16)

- iii) A Diretoria Executiva da BAHIAINVESTE, por meio da Resolução DIREX nº 001/2019, em 19 de fevereiro de 2019, aprovou a proposta de adequação da BAHIAINVESTE à Lei 13.303/2016, contendo revisão do Estatuto Social, as propostas de Regimentos Internos dos órgãos estatutários (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Comitê de Elegibilidade), bem como as Políticas de Transação com Partes Relacionadas e de Divulgação de Informações e o Código de Conduta e Integridade;
- iv) A Diretoria Executiva submeteu os documentos até então apreciados para aprovação pelas instâncias estatutariamente competentes;
- v) O Conselho de Administração, por meio da Resolução CONSAD nº 001/2019, em 14 de março de 2019, aprovou e instituiu, dentre as propostas apresentadas por meio da r. Resolução DIREX nº 001/2019, os documentos de sua alçada, submetendo à Assembleia Geral a proposta de Revisão do Estatuto Social;
- vi) O Conselho de Administração, por meio da Resolução CONSAD nº 001/2019, em 14 de março de 2019, considerando a existência de dúvida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIAINVESTE
Empresa Baiana de Ativos S/A
Gabinete do Presidente

jurídica quanto ao alcance da aplicação da Lei 13.303/2016 às empresas estatais de pequeno porte, como a BAHIAINVESTE, bem como a posição da 7ª CCE do TCE/BA, determinou à Diretoria Executiva a formulação de Consulta à PGE para dirimir a controvérsia e orientar a posição da empresa quanto às providências a serem adotadas;

- vii) O Conselho Fiscal, por meio da Resolução CONFIS nº 001/2019, de 27 de março de 2019, aprovou e instituiu o seu Regimento;

Sendo o que haveria para o momento, subscrevemo-nos destacando nossa elevada estima e especial consideração.


Jorge Fontes Hereda
Diretor Presidente

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Thiago Lopes Cardoso Campos
Advogado - Assinado em 10/04/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: CYMJC1MDEX